CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 14/12/00
Regia
FUNCIONÁRIO

DATA 10 / 11 / 1983

PROJETO DE LEI Nº 151/83

ASSUNTO Denomina de rua Professor Edmar Brígido a artéria que indica

VEREADOR Marcus Fernandes

LEI Nº 5917 DE / / 1984

DIOM Nº 8041 DE 21 / 12 / 1984

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5917 DE DE DE 1984

Denomina de RUA PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO A ARTÉRIA que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO a Rua "A" do loteamento Cuteiro, da Imobiliária Craveiro Ltda-Setor I, nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1984.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Vereador Raimundo Bezerra para relatar
Em: 26-11-84
Samuel Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 11/11/1983
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 151/83

Aprovado em 1a. discussão
Em 26/11/1984
PRESIDENTE

Denomina de ~~RUA PROFESSOR ELMAR~~ BRÍGIDO A ARTÈRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 29/11/1984
Presidente

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/11/1984
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica denominada de rua PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO a Rua " A" do Loteamento Outeiro, da Imobiliária Craveiro Ltda-Setor I, nesta Capital.

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1.983.

Vereador Marcus Fernandes.

J U S T I F I C A T I V A

Nao podemos esquecer os nossos nomes ilustre e homenageá-los mesmo "Post mortem", já que em vida não houve tantas oportunidade. Depois, trata-se de uma questão de justiça, de dever cívico e sobretudo de preservação dos nossos irmãos que partiram, só nos restando a saudade eterna. Nunca esqueceríamos a figura inteligente, simpática do Bacharel e, Direito, do grande Dentista e do respeitado Professor Dr. ELMAR BRÍGIDO E SILVA . Seu exemplo de altruismo ficou entre nós e tronou

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

muito difícil apaga-lo da memória. Não temos outra alternativa, senão reverencia-lo com a denominação de uma Rua de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortalez, em de novembro de 1.988.

Vereador Marcus Fernandes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

Não podemos esquecer os nossos nomes ilustres e homenagea-los mesmo "Post Mortem" já que em vida não houve tantas oportunidades. Depois, trata-se de uma questão de justiça, de dever cívico e sobretudo de preservação dos nossos irmãos que partiram, só nos restando a saudade eterna. Nunca esqueceríamos' a figura inteligente, simpática do Bacharel em Direito, do grande Dentista e do respeitado Professor Dr. Elmar Brígido e Silva. Seu exemplo de altruísmo ficou entre nós e torna-se muito difícil apagá-lo da memória. Não temos outra alternativa, senão reverenciá-lo com a denominação de uma Rua de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de Novembro de 1983.

Vereador - Marcus Fernandes

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 11 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 25/84
AO PROJETO DE LEI Nº 151/84.

O VEREADOR MARCUS FERNANDES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO, O PRESENTE PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE RUA PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO A ARTÉRIA QUE INDICA".

A HOMENAGEM É DAS MAIS JUSTAS POIS VISA A REVERENCIAR A FIGURA INTELIGENTE E SIMPÁTICA DO BACHAREL EM DIREITO, DO GRANDE DENTISTA E DO RESPEITADO PROFESSOR DR. ELMAR BRÍGIDO E SILVA.

A IMAGEM DESSE ILUSTRE HOMEM SEMPRE PERMANECERÁ PELO SEU ALTRUÍSMO E SEU ESPÍRITO FRATERNO E AMIGO, RESTANDO-NOS, SOMENTE, IMORTALIZÁ-LO COM O SEU NOME NUMA DAS ARTÉRIAS DE FORTALEZA.

DIANTE DO EXPOSTO, ESTA COMISSÃO PRENDE-SE À APROVAÇÃO DA PROPOSITURA.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE 11 DE 1984.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 151/83

APROVADO EM 30/11/84 Presidente

Denomina de RUA PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO A ARTÉRIA que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA.

Art. 1º- Fica denominada de Rua PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO a Rua "A" do loteamento Outeiro, da Imobiliária Craveiro Ltda-Setor I, nesta Capital.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1984.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 1795 /84

Fortaleza, 30 de novembro de 1 984

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei Nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " denomina de RUA PROFESSOR ELMAR BRÍGIDO a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Fiuza Gomes
- PRESIDENTE -

Exmo. Sr.
Dep. Federal Cesar Cals Neto
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA

SQJ